

**BLUZZ SAÚDE S.A.**

CNPJ nº 54.557.861/0001-02

NIRE nº 32300045821

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da BLUZZ SAÚDE S.A. (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **16 de abril de 2026**, na sede social da Companhia, localizada na **Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-555, em formato híbrido**, com participação presencial ou por meio de videoconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, em primeira convocação às **9h30**, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação às **10h00**, com a presença de qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) deliberar sobre a emissão de ações preferenciais pela Companhia, incluindo a definição de suas características, direitos e vantagens, nos termos da legislação aplicável;
- (ii) deliberar sobre a outorga, pela Companhia, de Opção de Compra de Ações Preferenciais;
- (iii) deliberar sobre a composição da Diretoria; e
- (iv) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a emissão de ações preferenciais, a alteração da composição da Diretoria, e as disposições correlatas.

Os documentos e informações relativos às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, podendo ser examinados mediante solicitação prévia durante o horário comercial, bem como solicitados por meio do e-mail da Companhia, hipótese em que serão encaminhados em formato digital.

Os acionistas que desejarem participar da assembleia por meio remoto deverão comunicar tal intenção à Companhia com antecedência mínima de 1 (uma) hora da data da assembleia, por meio do e-mail da Companhia. O link de acesso à reunião virtual será encaminhado aos acionistas solicitantes até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da assembleia.

Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nomeados na forma do artigo 19 do Estatuto Social, desde que a respectiva procuração contenha poderes específicos para deliberar e votar na Assembleia Geral Extraordinária, devendo o instrumento ser entregue à Diretoria da Companhia ou ao Presidente da Assembleia antes da instalação dos trabalhos.

Vitória/ES, 06 de abril de 2026.

**SIMONE CHIEPPE MOURA**  
**Presidente do Conselho de Administração**